

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.906, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS POR EXCESSO  
DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2012 NO ORÇAMENTO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba no orçamento vigente do município por excesso de arrecadação no exercício de 2012, no fundo municipal de saúde, no valor de **R\$ 86.000,00** (oitenta e seis mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Sub-função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0019 – Saúde para Todos  
Ação: 2.054 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família  
**ELEMENTO: 3.1.90.0000000000.01.64 – ATENÇÃO BÁSICA** **R\$ 72.000,00.**

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Sub-função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0019 – Saúde para Todos  
Ação: 2.058 – Manutenção do CAPS e do NASF  
**ELEMENTO: 3.1.90.0000000000.01.64 – ATENÇÃO BÁSICA -** **R\$ 14.000,00.**

**Art. 2º.** A fonte de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2012 da fonte de recursos **01.64 – ATENÇÃO BÁSICA.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2012.

**MAURI JOSÉ ZUCCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**NILVO JOSÉ BAGIO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**